

deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar a respectiva declaração comprovativa.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de Selecção dos Concursos:

14.1 — Os Métodos de Selecção para todos os procedimentos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, será constituído pelo método único de selecção a Avaliação Curricular (AC), uma vez que os presentes procedimentos concursais se revelam de grande urgência face à aproximação do ano lectivo, não se compadecendo com procedimentos mais morosos que colocariam em causa o bom funcionamento das Escolas do Ensino Básico ao nível das Actividades de Enriquecimento Curricular.

A classificação final do método de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: Classificação Final = Avaliação Curricular (100%)

14.2 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Será classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 50\%)$

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores; Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura, relacionadas com o lugar a prover — 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, tendo em conta o seguinte: — Não frequência de quaisquer acções de formação — 10 valores; — Frequência de acção de formação relacionada com o lugar a prover — 12+2 valores por cada acção deste tipo, até ao limite de 20 valores.

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas: — Inexistência de experiência profissional na área da actividade para que o procedimento concursal é aberto — 10 valores; — Existência de experiência profissional na área da actividade para que o procedimento concursal é aberto — 10 + 1 valor por cada ano, até ao limite de 20 valores; — Existência de experiência profissional na área da actividade para que o procedimento concursal é aberto, em autarquias locais — 10 + 2 valores por cada ano, até ao limite de 20 valores; — Existência de experiência profissional na área da actividade para que o procedimento concursal é aberto, na autarquia de Nelas — 10 + 3 valores por cada ano, até ao limite de 20 valores; Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente justificadas.

15 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

16 — Composição e identificação do júri dos concursos:

16.1 — Composição e identificação do júri dos concursos A e B:

Presidente: Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas — Vice-presidente, Vogais efectivos: Professora Sónia Maria Correia de Sá Boloto, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Sónia Soares Baptista, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dra. Lucília Maria Cabral Ferreira, técnica superior e Dra. Paula Celeste Lourenço Vitória, Técnica Superior.

17 — Os candidatos, têm acesso às actas do júri, de acordo com a alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, desde que o solicitem.

18 — Relativamente a cada um dos concursos, as respectivas listas de candidatos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas através de afixação no edifício dos Paços do Município e disponibilizadas na sua página electrónica.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

21 — Para efeitos de admissão a concurso, e nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão, dispensando-se a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em D. R., na página electrónica do Município de Nelas, por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — Em conformidade com a alínea *a*) do artigo 103.º do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 14.1 deste aviso.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

Paços do Município de Nelas, 14 de Julho de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Isaura Leonor Marques Figueiredo Silva Pedro*.

303489995

## MUNICÍPIO DE ODEMIRA

### Regulamento n.º 643/2010

#### Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, e, alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugadas com o disposto no artigo 91.º, todos da Lei n.º 169/99 de 18.09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, torna-se público, que em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 24 de Junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 17 de Junho de 2010, foi aprovada, por maioria, uma Alteração, ao Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, a qual a seguir se transcreve.

09 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. José Alberto Candeias Guerreiro*.

#### Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento

##### Artigo 5.º

##### Critérios de admissão

1 — Apresentar um rendimento mensal ilíquido “per capita” igual ou inferior a 300,00€;

2 —

##### Artigo 7.º

##### Limites de Rendimento

Pode candidatar-se ao presente subsídio, a pessoa ou o agregado familiar cujo rendimento mensal ilíquido “per capita” seja igual ou inferior a 300,00€.

303484915

### Regulamento (extracto) n.º 644/2010

#### Alteração ao Regulamento para Cartão Social Municipal

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, e, alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugadas

com o disposto no artigo 91.º, todos da Lei n.º 169/99 de 18.09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, torna-se público, que em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 24 de Junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião extraordinária de 09 de Junho de 2010, foi aprovada, por maioria uma alteração ao Regulamento para Cartão Social Municipal, a qual a seguir se transcreve.

15 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. José Alberto Candeias Guerreiro*.

### Alteração ao Regulamento para Cartão Social Municipal

« .....

#### Artigo 4.º

##### Condições de Acesso

1 — .....

c) rendimento mensal *per capita* do agregado familiar igual ou inferior € 300,00 (trezentos euros);

.....»

#### Artigo 8.º

##### Benefícios

1 — .....

c) redução de 30 % nas tarifas de utilização do serviço de abastecimento de água prevista no artigo 66.º do Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Odemira;

d) redução de 30 % nas tarifas de utilização do serviço de saneamento de águas residuais prevista no artigo 41.º e tarifas de serviços auxiliares de limpeza de fossas prevista na alínea h) do artigo 42.º do Regulamento de Saneamento de Águas Residuais do Município de Odemira;

e) redução de 30 % nas tarifas de utilização do serviço de resíduos sólidos urbanos prevista no artigo 40.º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Odemira;

f) atribuição de baterias solares a beneficiários do Protocolo de Utilização de Energia Alternativas.

2 — .....

a) financiamento de 50 % da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde na medicação adquirida, mediante apresentação de fotocópia da receita médica e declaração médica de doença crónica, bem como o talão comprovativo da sua aquisição;

.....»

3 — Os financiamentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do presente artigo, anualmente e por beneficiário, não podem exceder metade do valor do salário mínimo nacional.

4 — Os documentos comprovativos das despesas referidas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do presente artigo deverão ser entregues até ao dia 8 do mês seguinte nos Serviços de Acção Social do Município;

.....»

303493696

### MUNICÍPIO DE OLHÃO

#### Aviso n.º 14965/2010

Por meu despacho de 9 de Junho de 2010, e nos termos do n.º 1 do artigo 23.º conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço por mais três anos, com José Eduardo Eusébio Agostinho, Chefe da Divisão de Construção e Manutenção, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2010.

Olhão, 21 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

303396836

### MUNICÍPIO DE OURIQUE

#### Aviso n.º 14966/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação da Classificação Final relativa ao procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, aberto por aviso n.º 13251/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143 de 27 de Julho de 2009.

#### Processo 17 — Assistente Técnico — Divisão de Acção Social, Cultura, Desporto e Turismo (3 postos de trabalho)

	Valores
1.º Rita Isabel Neto de Sousa .....	15,90
2.º Marina Isabel de Brito .....	15,27
3.º Ana Rita de Assunção Brito .....	15,23
4.º Susana Maria da Silva Cristina Alexandre .....	13,70
5.º Ana Isabel Martins Pinto .....	11,97
6.º Susana Maria Guiomar Queimado .....	11,84
7.º Susete de Jesus Fino de Matos .....	11,70
8.º Telma do Carmo Batista Matos .....	11,57
9.º Patrícia Isabel Baião Prazeres .....	11,43
10.º Daniel Mesquita Tapadas .....	11,30

#### Candidatos Excluídos:

Ana Sofia Lourenço Raposo de Brito Fernandes, c)  
 Andreia Filipa Jesus Guerreiro, c)  
 Célia Maria Inácio Domingos, e)  
 Cláudia Isabel da Conceição Palhinha, d)  
 Daniela Gonçalves Ramos, a)  
 Diogo Miguel Sabino Pereira, c)  
 Elisabete André Rosário Dias, c)  
 Fernanda Maria Marques Dias, e)  
 Liliana Maria de Jesus Vargas de Almeida, c)  
 Liliana Patrícia Soares Bruno, e)  
 Marco António Teixeira Costa, d)  
 Maria Amélia Dias Revez Rocha, c)  
 Maria Cristina Brito Santos, c)  
 Maria Madalena Lourenço Raposo Pepe de Brito, c)  
 Maria Manuela Luiz Sequeira Alves Celerinda, c)  
 Marisa Linhas Rôxas Rico, d)  
 Nélia Luísa Cruz Gonçalves Freire, c)  
 Nelson Filipe Martins Rodrigues, c)  
 Sara Miguel Cardoso Ferreira Conceição Ribeiro, b)  
 Vanda Cristina Dores Jacinto Marques, c)  
 Zília Maria Rodrigues Domingos, c)

a) Candidatos excluídos por não apresentarem o Formulário de Candidatura, conforme exigido no ponto 6.3 do aviso de abertura do referido procedimento concursal;

b) Candidatos excluídos por não assinarem nem datarem o Curriculum Vitae, conforme exigido no ponto 6.3 do aviso de abertura do referido procedimento concursal;

c) Candidatos excluídos terem obtido classificação inferior a 9,50 valores, no 2.º método de selecção (Entrevista de Avaliação de Competências);

d) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências;

e) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à Entrevista Profissional de Selecção.

Paços do Município de Ourique, 16 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

303497868

#### Deliberação n.º 1328/2010

Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Ourique:

Torna público, em cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 29/2010, de 01 de Abril, que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 14 de Julho de 2010, aprovou por unanimidade, a proposta n.º 34/P/2010, com as seguintes deliberações:

Declarar como prioritária a obra de “Alteração e Ampliação de Edifício destinado ao Centro Escolar — EB1 de Ourique” no âmbito do Eixo prioritário “Modernização do Parque Escolar” de acordo com o disposto